



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2.021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.

PROCESSO Nº 28/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **S.A.E.**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITEM 18 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Informática da Fonte Com e Serv Eireli	
Endereço: Rua Napoleão Selmi Dei, 87	
Bairro: Vila Harmonia	Cidade/UF: Araraquara – SP
CEP: 14.802-500	Fone: (16) 3303-7200
CNPJ: 35.101.847/0001-47	E-mail: licitacao@informaticadafonte.com.br
Dados Do Representante Legal Da Empresa Para Assinatura Da Ata De Registro De Preços	
Nome: Gisele Fernanda dos Santos	
Endereço: Avenida Vinte e Dois de Agosto, 408	
Bairro: Vila Xavier	Cidade/UF: Araraquara – SP
CEP: 14.810-125	Fone: (16) 3303-7200
CPF: 263.019.408-65	RG: 28.878.227-6
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira
Cargo/Função: Empresária	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais de informática

Item	Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Marca/Modelo
18	Switch Gigabit 48 portas – O equipamento deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas RJ-45, aptas a operar em modo 10/100/1000 BASE-T, com auto negociação, modo Full Duplex, e auto MDI/MDI-X em todas as portas; – Deve possuir, no mínimo, 2 portas SFP 1000/10000 Mbps ou superior, sendo que o uso destas não deve reduzir a capacidade e a quantidade mínima de portas mencionada no item anterior; – Deve possuir LEDs indicadores em todas as portas RJ45, no mínimo, para monitoramento e análise visual; – Deve possuir fonte de alimentação interna de 110/220VAC, com chaveamento automático e frequência de 50/60 Hz; – Deve ser fornecido com plugue padrão brasileiro (NBR 14136); – Deve possuir altura máxima de 1U; – Deve poder ser instalado em um rack padrão de 19 polegadas, devendo ser fornecidos (e estar incluído no preço final) todos os acessórios para a correta fixação do equipamento no mesmo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante; – Deve possuir memória SDRAM mínima de 512 MB; – Deve possuir profundidade máxima de 45 cm; – Deve suportar largura de banda mínima de 176 Gbps; – Deve possuir buffer de pacotes de no mínimo 3 MB;	UN	10	R\$ 14.313,00	HPE 1050 JG961A

- Deve suportar taxa de encaminhamento de pacotes (throughput) de no mínimo 130 Mpps (64-byte packets) ou superior;
- Deve suportar tamanho de quadro de até 9 kilobytes;
- Deve suportar a VLANs, padrão IEEE 802.1Q;
- Deve possuir capacidade de armazenamento de, no mínimo, 16000 (dezesesseis mil) endereços MAC;
- Deve possuir suporte ao protocolo SNMP versão 3, no mínimo;
- Deve possibilitar monitoração avançada através de RMON (Remote Monitoring), no mínimo nos grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos);
- Deve possibilitar gerenciamento via Web GUI através dos protocolos HTTP e HTTPS, suportando no mínimo o protocolo TLS versão 1.0 ou superior;
- Deve possibilitar a sincronização com servidores de data e hora através de SNTP ou NTP, no mínimo;
- Deve suportar os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree), no mínimo;
- Deve suportar os serviços de DHCP Client e DHCP Relay, no mínimo;
- Deve suportar IGMP Snooping, possibilitando a redução do tráfego multicast;
- Deve implementar mecanismo Flow Control, padrão IEEE 802.3x;
- Deve suportar Port Security, para proteção contra a conexão e/ou ataques de MACs fraudulentos ou não autorizados;
- Deve implementar filtros de tráfego por endereços MAC e endereços IP, tanto de origem como destino, e por portas TCP/UDP, no mínimo baseados em regras de controles de acesso (ACL);
- Deve suportar Ping, DHCP Client, MLD Snooping, ACLs em IPv6, no mínimo;
- Deve possuir no mínimo quatro filas para priorização de tráfego por porta (QoS), no mínimo, segundo o padrão IEEE 802.1p;
- Deve implementar LACP para agregação de portas, padrão 802.3ad;
- Deve suportar operação normal em temperaturas de 0 a 45°C ou superiores;
- Deve possibilitar a realização de backup das configurações do equipamento, bem como a sua posterior restauração;
- Diversos: O equipamento deve ser novo e estar em linha de produção do fabricante, não sendo aceitos equipamentos usados, reconicionados, entre outros;
- O equipamento deve ser fornecido com a versão de software mais completa possível, abrangendo todas as suas funcionalidades e com todas as licenças necessárias para o funcionamento integral do mesmo;
- Deve ser entregue com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento em rede, incluindo cabos, softwares e manuais necessários à sua instalação;
- Todas as características apresentadas deverão estar prontamente disponíveis para uso, não sendo necessário nenhum tipo de aquisição de hardware adicional ou de licenças adicionais tais como "upgrade" de software ou "chaves de licenciamento";
- O equipamento deve possuir homologação da ANATEL;
- Possuir certificações de segurança IEC 60950-1; EN 60950-1;
- Possuir as certificações EN 55022 Class A; CISPR 22 Class A; EN 55024; 61000-3-3; ICES-003 Class A;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 15/2021, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.



3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 15/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 15/2021.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços os Srs. Jonez de Mello Toffani da Silva – Gerente de Tecnologia da Informação, Sr. Leonardo Henrique Silva Macedo – Técnico em Telecomunicações e Henry Leonardo Bento – Agente de Gestão Administrativa, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

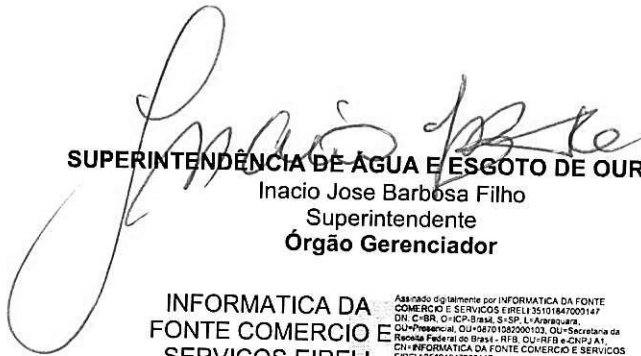
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 15 de setembro de 2021.

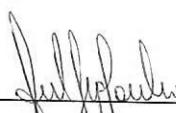

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador


INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI:
35101847000147

Assinado digitalmente por INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 35101847000147
DN: C=BR, O=ICP-BR&M, S=SP, L=Assinatura
OU=Presencial, OU=08701852000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-CNPJ/A1,
CN=INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 35101847000147
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.16 08:01:04-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1


INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERV EIRELI
Gisele Fernanda dos Santos
Empresária
Detentora

TESTEMUNHAS:


Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0


Luís Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:


Kauíza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

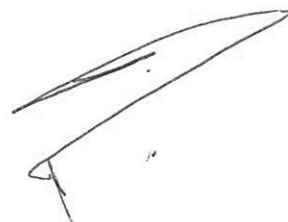
Data de verificação	16/09/2021 12:19:06 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	Ata de Registro de Preços 42 2021 - Pregão 15 2020 - Informática da Fonte Comércio e Serv Eireli.pdf

▼ Assinatura por CN=INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:35101847000147, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=08701082000103, OU=Presencial, L=Araraquara, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

AK